

PORTARIA TSE Nº 137 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016 e considerando o disposto no Processo SEI 2020.00.000005397-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 845, de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O grupo de trabalho compõe-se dos seguintes servidores:

I - Venância Medina Lopes, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, que o coordenará;

II - Sandra Maria Petri Damiani, da Assessoria de Gestão Eleitoral;

III - Mônica de Jesus Simões, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Raquel Almeida de Oliveira, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

V - Luciano Soares Bohnert, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI - Leônidas Soares Pires Júnior, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII - Manuela Marla Gomes Costa, da Assessoria de Comunicação Social; e

VIII - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, da Comissão de Segurança da Informação."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2021, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1592472&crc=765173A8)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1592472&crc=765173A8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1592472&crc=765173A8), informando, caso não preenchido, o código verificador 1592472 e o código CRC 765173A8.

[2020.00.000005397-4](#)

PORTARIA TSE Nº 142 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº [2016.00.000004866-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação da proposta de instrução normativa, do grupo de trabalho destinado a realizar estudos voltados à revisão dos procedimentos de apuração da conduta e aplicação de penalidades às empresas contratadas ou participantes de certames licitatórios, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, instituído pela Portaria TSE nº 892, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 259, de 14 de dezembro de 2020, p. 64, conforme Procedimento SEI no [2016.00.000004866-9](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2021, às 18:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em